



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 12/07/2009  
Ass Valdeci

LEI N.º 1.150

DE

15 DE JULHO DE 2009

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
suplementar o Orçamento Geral do Município  
relativo ao exercício de 2009.*

**João Almeida Mascarenhas Filho**, Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Itaberaba, Estado da Bahia, autorizado a suplementar o Orçamento do Município de Itaberaba relativo ao exercício financeiro de 2009, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.136 de 10 de dezembro de 2008, no percentual de 30%.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2009.

  
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretário de Governo